

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 299, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.  
**(Publicado no D.O.U. de 03/10/2006)**

**OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, E DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto nos arts. 12, inciso I, alínea “a”, e 24 do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, **resolvem**:

Art. 1º Ampliar os valores autorizados para movimentação e empenho da Presidência da República e do Ministério da Educação, constantes do Anexo da Portaria Interministerial MP/MF nº 249, de 31 de agosto de 2006, de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL**

**GUIDO MANTEGA**

## ANEXO

		R\$ Mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		VALOR
20000	Presidência da República	22.667
26000	Ministério da Educação	456.700
Total		479.367